



República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e do Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

(21) **PI 1002144-2 A2**

(22) Data de Depósito: 22/06/2010
(43) Data da Publicação: 13/03/2012
(RPI 2149)



(51) *Int.Cl.:*
B65D 65/24

(54) **Título:** INVÓLUCRO DE PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO PARA UM RECIPIENTE

(30) **Prioridade Unionista:** 30/06/2009 FR 09 03177

(73) **Titular(es):** Sleever International Company

(72) **Inventor(es):** Eric Fresnel

(57) **Resumo:** INVÓLUCRO DE PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO PARA UM RECIPIENTE. A invenção se refere a um invólucro de proteção e acondicionamento para um recipiente, o invólucro sendo constituído por uma luva (10) de material de plástico contraído por calor para contração sobre o recipiente, dita luva sendo obtida a partir de um filme que é dobrado ao meio e unindo dobrando junto suas duas zonas de extremidades correspondentes. De acordo com a invenção, o filme que constitui a luva (10) é opaco à luz em toda a sua área, com exceção de uma zona de janela (13, 13'), e a zona de janela acima mencionada (13, 13') é coberta no lado externo (11.1) da luva (10) por uma tira de adesivo destacável (14) que dá acesso à zona de janela (13, 13') e torna possível observar a substância presente dentro do recipiente diretamente a olho nu.

“INVÓLUCRO DE PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO PARA UM RECIPIENTE”

A presente invenção se refere à proteção e artigos para acondicionamento, e mais particularmente a recipientes, por meio de um
5 invólucro que é constituído por uma folha de material plástico contraído por calor, para contração sobre o recipiente.

FUNDAMENTOS DA INVENÇÃO

Nos últimos trinta anos, tem sido usada uma técnica de acondicionamento de artigos, na qual um filme contraído por calor
10 implementado na forma de uma luva é colocado sobre o(s) artigo(s) para embalar, e é em seguida contraído por calor sobre ele(s). Em geral a luva é obtida a partir de um filme que é dobrado ao meio e unida dobrando junto suas duas zonas de extremidades correspondentes.

Para ilustrar esse fundamento tecnológico, pode-se fazer
15 referência a numerosos documentos de patente no nome do requerente, e em particular aos documentos EP-0 879189B1, EP-01 082 256 B1, EP-01 294 614 B1, e EP-1 513 739 B1.

Pode-se também fazer referência ao documento EP-1 790 578 A1 que descreve uma luva giratória de material de plásticos contraídos por
20 calor apresentando uma ou duas janelas para visualizar inscrições que estão na superfície externa do recipiente embrulhado.

Finalmente, o fundamento tecnológico é ilustrado pelo documento DE-883 700 C que mostra uma etiqueta adesivamente colada
25 pelas suas bordas verticais, e deixando uma porção central que é possível de ser destacada.

Em vários domínios, por exemplo, domínios dos alimentos, farmacêuticos e médicos, é necessário proteger as substâncias contidas em um recipiente a partir da radiação da luz, em particular radiação ultravioleta (UV), com essa aplicação tanto para o espectro visível e o espectro invisível,

isto é, para comprimentos de onda de até 500 nanômetros (nm). A título de exemplo, no domínio de alimento, deve ser feita menção aos produtos de leite onde uma barreira contra a luz é necessária a fim de preservar a cor, os componentes de vitamina, e as propriedades organolépticas dos referidos produtos. Nos domínios farmacêuticos ou médicos deve-se fazer menção às substâncias de acondicionamento para perfusão, transfusão, ou tratamentos de câncer. Finalmente, substâncias de transfusão que são misturadas juntas extemporaneamente, pode também precisar ser protegido da radiação da luz.

Nesses vários domínios, pode ser necessário verificar o nível de substância dentro do recipiente, ou verificar a presença de substância no mesmo, ou realmente verificar a mistura de uma pluralidade de substâncias quando se deseja verificar se elas são realmente misturáveis.

Infelizmente. Especialistas são em seguida confrontados com uma dificuldade, uma vez que não há contradição entre prover proteção total contra radiação da luz sobre toda a superfície lateral de um recipiente, e permitir a presença da substância ou o nível da substância no recipiente para ser verificado a olho. Nesse contexto, deveria ser observado que a linha de microperfurações definindo uma janela que pode ser destacada seria suficiente para negar a propriedade de barreira da luz, e não é, portanto, satisfatório.

OBJETIVO DA INVENÇÃO

Um objetivo da invenção é criar uma proteção e invólucro de acondicionamento para um recipiente implementando as técnicas bem entendidas de contrair por calor uma luva no dito recipiente, e tornando possível, pelo menos no momento em que a substância presente no recipiente é usada, para verificar isso a olho, a partir do exterior sem negar sua proteção a partir da radiação da luz.

DEFINIÇÃO GERAL DA INVENÇÃO

O problema técnico acima mencionado é resolvido de acordo

com a invenção por meio de uma proteção e com um invólucro de acondicionamento para um recipiente, o invólucro sendo constituído por uma luva de material de plástico contraído por calor para contração sobre o recipiente, dita luva sendo obtida a partir de um filme que é dobrado ao meio e unido dobrando junto suas duas zonas de extremidades correspondentes, dito invólucro sendo caracterizado pelo fato de que o filme que constitui a luva é opaco à luz em toda a sua área, com exceção de uma zona de janela, e a zona de janela acima mencionada é coberta pelo lado externo da luva por uma tira de adesivo destacável que dá acesso à zona de janela e torna possível observar a substância presente dentro do recipiente diretamente a olho.

Portanto, tão logo a tira de adesivo esteja presente na luva, a proteção da substância contra a radiação da luz, em particular contra a radiação UV, permanece total sobre toda a periferia da luva, e tão logo a tira de adesivo tenha sido removida, particularmente no tempo de uso, dispositivos simples são obtidos para capacitar o nível da substância ou a presença de tal substância no recipiente para ser verificada a olho.

Em particular, para recipientes que contenham produtos de leite, tais como garrafas para bebê, é possível verificar durante o uso o nível de líquido presente no recipiente; possivelmente também enquanto observando simultaneamente uma escala previamente impressa nos arredores da zona de janela.

Em uma primeira configuração, o filme que constitui a luva é um filme de material branco que é aplicado na sua face para constituir a face interior da dita luva, em uma camada de agente opaco conferindo uma propriedade de barreira de luz ao dito filme.

Em seguida pode ser feita a provisão para a zona de janela para ser constituída por uma zona de interrupção de cobertura na camada do agente opaco. Em particular, a zona de interrupção da cobertura é colocada para formar uma fenda estreita.

Em outra configuração, o filme que constitui a luva é um filme que é opaco, sendo feito de um material com propriedade de barreira contra a luz.

5 Em qualquer configuração, a provisão pode ser feita para a zona de janela ser constituída por um recorte formado na parede da luva, dito recorte definindo pelo menos uma abertura transpassante. Em particular, o recorte é colocado para formar uma fenda estreita.

10 Em uma variante, a provisão pode ser feita para a zona de janela ser constituída por pelo menos uma linha de microperfurações formada na parede das luvas, dita pelo menos uma linha de microperfurações definindo uma abertura transpassante, depois que a zona correspondente tiver sido removida. Em particular, a linha de microperfurações é colocada para formar uma fenda estreita.

15 Quando uma zona de janela é constituída por pelo menos uma linha de microperfurações, é particularmente vantajoso fazer provisão para que a tira de adesivo destacável seja também uma tira de arrancar, a remoção de dita tira simultaneamente dando acesso à zona de janela e removendo a zona correspondente. Isso, portanto capacita a ambas a serem removidas através de uma ação única altamente ergonômica a fim de acessar a zona de
20 janela.

Em todas as configurações, podem ser feitas provisões para a fenda estreita se estender ao longo de uma linha geradora da luva ou em uma variante para estender circunferencialmente sobre pelo menos uma fração da periferia da luva.

25 No que concerne à tira de adesivo destacável, pode ser feita provisão para que ela seja feita de um filme de material de branco coberto em sua face interna que faceia em direção à face externa da luva em uma camada de agente opaco conferindo à dita tira, uma propriedade de barreira de luz.

Em uma variante, a tira de adesivo destacável pode ser feita de

um filme de material opaco que apresenta uma propriedade de barreira de luz.

Outras características e vantagens da invenção aparecem mais claramente à luz das seguintes descrições de desenhos anexos.

BREVE DESCRIÇÃO DOS DESENHOS.

5 É feita referência às Figuras dos desenhos anexos, nos quais:

Figura 1 é uma vista em perspectiva mostrando uma proteção e invólucro de acondicionamento, de acordo com a invenção, com sua tira de adesivo destacável opaca à luz que emoldura uma zona de janela;

10 Figura 2 é uma visão plana da superfície interna desenvolvida da luva que constitui o invólucro mencionado acima.

Figuras 3a, 3b, e 3c são seções na III-III da Figura 2 mostrando diferentes configurações variadas para a zona de janela e para a tira de adesivo destacável que o cobre.

15 Figura 4 mostra a proteção mencionada acima e o invólucro de acondicionamento contraído por calor, sobre um recipiente, e

Figura 5 mostra a mesma montagem depois que a tira de adesiva destacável foi retirada.

20 Figura 6 é uma vista em perspectiva mostrando uma variante da proteção e invólucro de acondicionamento da invenção, na qual a zona de janela não é mais constituída por um recorte ou remoção da cobertura opaca, mas, por uma linha de microperfurações, e também onde a tira de adesivo destacável é, adicionalmente, uma tira de arrancar;

A Figura 7 é uma vista plana análoga àquela da Figura 2 mostrando a face interna desenvolvida do invólucro da Figura 6;

25 Figuras 8 a e 8b são seções na VIII-VIII da Figura 7 mostrando dois arranjos de variantes com microperfurações;

Figuras 9 e 10 mostram a proteção e o invólucro de acondicionamento da Figura 6 sobre um recipiente, respectivamente antes e depois da remoção da tira de adesivo destacável que é então como uma tira de

arrancar;

Figura 11 é uma vista em perspectiva mostrando ainda outra variação, com um arranjo no qual a zona de janela não se estende mais ao longo de uma linha geradora da luva, mas, circunferencialmente;

5 Figuras 12 e 13 mostram a proteção e o invólucro de acondicionamento da Figura 11 contraída sobre um recipiente, respectivamente antes e depois da remoção da tira de adesivo destacável.

Figura 14 é uma vista em perspectiva de uma variante da Figura 11 na qual a zona de janela circunferencialmente estendida não se refere mais apenas a uma porção, mas, à toda a periferia da luva; e

10 Figuras 15 e 16 mostram a proteção e o invólucro de acondicionamento da Figura 14 contraída sobre um recipiente, respectivamente antes e depois da remoção da tira de adesivo destacável.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONFIGURAÇÃO PREFERIDA

15 A Figura 1 mostra uma proteção e o invólucro de acondicionamento para um recipiente, cujo invólucro é constituído por uma luva 10 de material plástico contraído por calor projetado para ser contraído sobre o recipiente. A luva 10 é obtida a partir de um filme 11 que é dobrado na metade para formar um laço fechado com suas duas zonas de extremidade

20 correspondentes sendo coladas juntas, por exemplo, por vedação a quente, ao longo da linha geradora 12. A face externa da luva é referenciada como 11.1 e a face interna da dita luva é referenciada 11.2.

De acordo com a invenção, o filme que constitui a luva 10 é opaco à luz sobre toda a sua área, com exceção para a zona de janela 13, e

25 essa zona de janela 13 é coberta na face externa 11.1 da luva 10 por uma tira de adesivo destacável 14 que é opaca a luz, com remoção da dita tira de adesivo dando acesso à zona de janela 13, e habilitando a substância presente dentro do recipiente para ser observada diretamente a olho nu.

A vista plana da Figura 2 serve para mostrar a parede 11 do

filme constituindo a luva acima mencionada 10, com suas duas zonas de extremidade 12' e 12'' que normalmente se sobrepõem, sendo coladas unidas antes que a luva seja colocada no lugar no recipiente correspondente.

5 Como pode ser visto a partir das seções das Figuras 3 a, 3b e 3c, é possível vislumbrar numerosas configurações, ambas para conferir a opacidade à luz exigida do filme que constitui a luva 10, e também para colocar a zona de janela mencionada acima.

10 No que concerne à opacidade da luz, o filme constituindo a luva 10 pode ser um filme de material plástico colorido de branco que é aplicado à sua face para constituir uma face interna 11.2 da luva em uma camada de agente opaco conferindo uma propriedade de barreira contra a luz ao dito filme. Essa configuração é mostrada na Figura 3 a e 3c, onde o numeral de referencia 16 designa a camada de agente opaco cobrindo a face interior do filme 11, constituindo a luva. O agente opaco pode ser de várias
15 cores (preto, prateado, dourado).

Em uma variante, o filme que constitui a luva 10 pode ser um filme que é feito de material plástico, que é opaco, apresentando uma propriedade de barreira contra a luz. Essa variação é mostrada na seção da Figura 3b.

20 No que concerne à zona de janela que constitui uma exceção para a zona coberta pela luva 10 que é opaca à luz, é possível fazer provisão para a zona de janela ser constituída por um recorte formado através da parede na luva 10, dito recorte definindo, portanto, pelo menos uma abertura transpassante. Essa possibilidade é mostrada nas Figuras 3 a e 3b, onde pode
25 ser visto um recorte 13, que é formado através da parede do filme 11 constituindo a luva, definindo assim uma abertura transpassante 18. Como pode ser visto melhor na Figura 2, a abertura transpassante correspondente é colocada nesse exemplo na forma de uma fenda estreita, cuja fenda se estende especialmente ao longo de uma linha geradora da luva 10.

Quando uma face do filme que constitui a luva 10 é coberta por uma camada de agente opaco 16 conferindo ao dito filme a propriedade de barreira contra a luz, é possível fazer provisão para a zona de janela acima mencionada, para ser feita diferentemente, dita zona de janela sendo constituída por uma zona de interrupção de cobertura na camada de agente opaco 16. Isso é mostrado na Figura 3 c, onde pode ser visto que existe uma zona de interrupção de cobertura 13', colocada nesse exemplo para formar uma fenda estreita 18', de esboço que é idêntico ao esboço formado pelo recorte mencionado acima 13. Mais uma vez a fenda estreita 18' nesse exemplo, se estende ao longo de uma linha geradora da luva 10.

A tira de adesivo destacável 14 precisa ser opaca à luz. Tal como com o filme que constitui a luva, é, portanto possível colocar a tira de adesivo destacada 14 para ser opaca à luz, seja usando uma tira feita de um filme branco que é aplicada na sua face que faceia a face externa da luva 10 com uma camada de agente opaco, conferindo uma propriedade de barreira de luz à dita tira, como mostrado na Figura 3 a e 3c, dita camada de agente opaco sendo referenciada pelo numeral de referencia 17, ou então, em uma variação, é possível usar uma tira feita de um filme que é. Ele mesmo opaco, sendo feito de um material que apresenta uma propriedade de barreira contra a luz, como mostrado na Figura 3b. Em qualquer evento, com relação à face de aplicação correspondente da tira de adesivo destacável 14 é ou não coberta por uma camada de agente opaco, (não mostrado nas figuras) habilitando para ser fixada na parede do filme que constitui a luva, de forma a cobrir a zona de janela acima mencionada 13 ou 13'.

Especificamente, é muito importante para a zona de janela 13 ou 13' ser coberta pela tira de adesivo destacável 14 uma vez que a tira que garante que a barreira contra a radiação da luz é preservada e, portanto a substância presente no recipiente está protegida. Como resultado, por razões de segurança, a provisão é feita geralmente para que a tira de adesivo

destacável tenha dimensões ligeiramente maiores do que aquelas da zona de janela correspondente. No exemplo aqui mostrado, existe uma fenda estreita 18 ou 18' de forma retangular com uma largura que pode ser da ordem de 5 milímetros, por exemplo, e a altura que pode ser, por exemplo, na ordem de 50% a 60% da altura da luva. Sob tais circunstancias, a tira de adesivo destacável 14 deveria ter, por exemplo, uma largura de oito milímetros a fim de garantir a sobreposição em ambos os lados, sobre a altura total da fenda, e uma altura que possa combinar com a altura total da luva, como mostrado, e que realmente possa incluir uma extremidade de projeção 15 para que se possa agarrar, de forma a facilitar a remoção da dita tira.

Na Figura 4, a proteção e o invólucro de acondicionamento acima descrito podem ser vistos colocados no lugar e contraídos por calor sobre um recipiente 1, que pode ser uma garrafa, uma garrafa de bebê, ou qualquer tipo de recipiente nos domínios de alimentos, medico ou farmacêutico. Na Fig. 4 pode ser visto que a tira de adesivo destacável 14 emoldura toda a zona da janela 13 ou 12''. Tal que a substância presente no recipiente 1 está completamente protegido contra a radiação da luz.

Na Fig. 5, a tira do adesivo 14 acabou de ser removida 14 dando acesso assim à chamada zona de janela, definindo uma fenda estreita 18 ou 18' que capacita a substância presente dentro do recipiente a ser observada diretamente a olho nu e torna possível, portanto verificar o nível da dita substância, ou a presença da mesma, ou verdadeiramente se a substância está misturada adequadamente.

Como mostrado na Figura 5, a provisão pode naturalmente ser feita para uma escala 50 para ser impressa previamente na face exterior da luva, na proximidade da borda vertical da fenda estreita 18 ou 18'. Isso é particularmente vantajoso quando o recipiente é uma garrafa para bebê, uma vez que isso torna possível verificar visualmente a quantidade de líquido relacionado.

A fenda estreita 18 ou 18'' como descrita acima é mostrada como tendo a forma de um retângulo estreito estendendo-se na altura (ao longo de uma linha geradora da luva). Entretanto, poderia ter naturalmente alguma outra forma, ou outras variações poderiam ser providas nas quais o recorte na parede ou a zona de interrupção de cobertura na camada do agente opaco define uma pluralidade de pequenas zonas de janela, por exemplo, uma sucessão de pontos ou travessões (variações não mostradas).

Nas configurações acima descritas a zona de janela é constituída, tanto por um recorte feito na parede da luva 10 ou por uma zona de interrupção de cobertura na camada do agente opaco cobrindo a face interior da dita luva. Entretanto, é possível colocar a zona de janela acima mencionada, de outras maneiras, embora conservando as vantagens descritas acima. Uma variação assim é mostrada nas Figuras de 6 a 10.

Nas Figuras de 6 a 10, o invólucro de proteção e acondicionamento difere daquele descrito acima com referencia às Figuras de 1 a 5 pelo fato de que a zona de janela é constituída por pelo menos uma linha de microperfurações 13'' formada na parede da luva 10, dita pelo menos uma linha de microperfurações definindo uma abertura transpassante 18'' depois que a zona correspondente 19'' tiver sido removida.

Uma vez mais, pode ser visto que a linha de microperfurações 13'' é colocada para formar uma fenda estreita 18'' que é análoga às fendas estreitas descritas acima 18 e 18'', mas isso é simplesmente um exemplo.

Como mostrado nas Figuras 8 a e 8b, quando usando uma linha de microperfurações 13'' aqui estendendo-se em torno de um esboço retangular, o filme constituindo a luva 10 é feito opaco à luz tanto por ser coberto por uma camada de agente opaco 16 na face interior de um filme feito de material branco como mostrado na Figura 8 a, ou usando um filme feito de material que é ele mesmo opaco, como por exemplo, um material que apresente uma propriedade de barreira contra a luz, como mostrado na Figura

8b.

A presença da tira de adesivo destacável 14'' tendo como a principal função cobrir a zona de janela 13'' a fim de preservar a opacidade à luz, provê dispositivos que estão imediatamente disponíveis para remoção da zona correspondente 19'' que é definida pela linha de microperfurações 13'' e removendo a acima mencionada zona correspondente 19''. Isso é mostrado nas Figuras 9 e 10, onde o invólucro 10 pode ser visto contraído por calor sobre o recipiente 1 respectivamente antes e depois da remoção da tira de adesivo destacável 14''. O qual é adicionalmente uma tira de arrancar.

10 Uma vez mais, a provisão pode ser feita para imprimir uma escala 50 na face externa do filme, ao longo de uma borda vertical da fenda estreita 18'' que é formada pela linha de microperfurações 13'', como mostrado na Figura 10.

15 Como mencionado acima, a fenda estreita 18'' aqui se estendendo ao longo de uma linha geradora da luva 10, poderia ser feita na forma de uma pluralidade de janelas, por exemplo, uma linha feita de pontos circulares ou de travessões.

20 Na variação descrita acima com referencia às Figuras 6 a 10, é importante selecionar o adesivo que é coberto na face interior da tira de adesivo destacável 14' de tal maneira que remover a tira é efetivo, rompendo a linha de perfurações 13'' e conseqüentemente destacando a zona correspondente 19''. Sem, de outra maneira, deteriorar a face externa da luva na periferia da zona de janela 13''.

25 Como antes, a tira de adesivo destacável 14'', a qual é opaca à luz, pode ser feita tanto de um filme de material branco que é coberto em sua face que faceia a face externa da luva 10 com uma camada de agente opaco conferindo uma propriedade de barreira contra luz à dita tira, ou em uma variação ela pode ser feita de um filme de material que é opaco em si mesmo, dito material apresentando uma propriedade de barreira de luz.

Nas Figuras 11 a 13, pode ser vista outra variação na qual a zona de janela 13, 13', 13'', e a tira de adesivo destacável 14, 14', 14'' que cobre a zona de janela não se estende mais ao longo da linha geradora da luva 10, As Figuras 12 e 13 mostram tal invólucro contraído no recipiente 1, respectivamente antes e depois da remoção da tira de adesivo destacável 14 ou 14'.

Nas Figuras 11 a 13, a fenda estreita 18, 18', 18'' que se estende circunferencialmente ocupa apenas uma fração da periferia da luva, por exemplo, uma fração que é limitada a um terço ou um quarto da mesma.

Em uma variante de um arranjo circunferencial, pode ser feita provisão para ocupar a periferia inteira da luva 10, como mostrado nas Figuras 14 a 16. Nas Figuras 15 e 16 pode, portanto ser visto tal variação de invólucro respectivamente antes e depois da remoção da tira de adesivo destacável 14 ou 14'. A fenda estreita 18, 18', 18'' que continua a estender em uma direção circunferencial, capacita aqui toda a circunferência do recipiente a ser descoberto sobre uma janela que ocupa um círculo completo de 360°.

Tal variação do arranjo circunferencial é adequada para uso, em particular, para verificar visualmente se a substância está adequadamente misturada. Quando é o nível da substância dentro do recipiente que deve ser verificado, seja essa substância um líquido ou um pó, é preferível usar um arranjo estendendo-se ao longo de uma linha geradora da luva, de acordo com a invenção descrita acima com referência às Figuras 1 a 10.

Um invólucro de proteção e acondicionamento tem sido provido, portanto, para um recipiente que torna possível observar a substância presente dentro do recipiente diretamente a olho nu sem prejudicar a capacidade da barreira de luz da parede.

REIVINDICAÇÕES

1. Invólucro de proteção e acondicionamento para um recipiente, o invólucro sendo constituído por uma luva (10) de material plástico contraído por calor para contrair-se sobre o recipiente, dita luva sendo
5 obtida a partir de um filme que é dobrado na metade e enlaçado unindo suas duas zonas de extremidades correspondentes, o invólucro sendo caracterizado pelo fato de que o filme que constitui a luva (10) é opaco à luz em toda a sua área, com exceção de uma zona de janela (13, 13' e 13'') , e a zona de janela (13, 13' e 13'') acima mencionada é coberta pela face externa (11.1) da luva
10 (10) por uma tira de adesivo destacável (14, 14') que é opaco à luz, remoção da dita tira de adesivo dando acesso à zona de janela (13, 13'13'') e tornando possível observar a substância presente dentro do recipiente diretamente a olho nu.

2. Invólucro de proteção e acondicionamento de acordo com a
15 reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o filme que constitui a luva (10) é um filme de material branco que é coberta na sua face que constitui a face interna (11.2) da dita luva, em uma camada de agente opaco (16) para conferir uma propriedade de barreira de luz ao dito filme.

3. Invólucro de proteção e acondicionamento de acordo com a
20 reivindicação 2, caracterizado pelo fato de que a zona de janela é constituída por uma zona de interrupção de cobertura (13') na camada de agente opaco (16).

4. Invólucro de proteção e acondicionamento de acordo com a
25 reivindicação 3, caracterizado pelo fato de que a zona de interrupção da cobertura (13') é colocada para formar uma fenda estreita (18').

5. Invólucro de proteção e acondicionamento de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o filme que constitui a luva (10) é um filme que é ele mesmo opaco, sendo feito de um material que apresenta uma propriedade de barreira contra a luz.

6. Invólucro de proteção e acondicionamento de acordo com a reivindicação 2 a 5, caracterizado pelo fato de que a zona de janela é constituída por um recorte (13) formado na parede da luva (10), dito recorte definindo pelo menos uma abertura transpassante (18).

5 7. Invólucro de proteção e acondicionamento de acordo com a reivindicação 6, caracterizado pelo fato de que o recorte (13) é colocado para formar uma fenda estreita (18).

10 8. Invólucro de proteção e acondicionamento de acordo com a reivindicação 2 ou 5, caracterizado pelo fato de que a zona de janela é constituída por pelo menos uma linha de microperfurações (13'') formada na parede da luva (10), dita pelo menos uma linha de microperfurações definindo uma abertura transpassante (18'') depois da zona correspondente (19'') ter sido removida.

15 9. Invólucro de proteção e acondicionamento de acordo com a reivindicação 8, caracterizado pelo fato de que a linha de microperfurações (13'') é colocada para formar uma fenda estreita (18'').

20 10. Invólucro de proteção e acondicionamento de acordo com a reivindicação 8 ou 9, caracterizado pelo fato de que a tira de adesivo destacável (14'') é também uma tira de arrancar, a remoção da dita tira simultaneamente dando acesso à zona de janela (13'') e removendo a zona correspondente (19'').

11. Invólucro de proteção e acondicionamento de acordo com a reivindicação 4, 6 ou 9, caracterizado pelo fato de que a fenda estreita (18, 18', 18'') se estende ao longo de uma linha geradora da luva (10).

25 12. Invólucro de proteção e acondicionamento de acordo com a reivindicação 4, 6 ou 9, caracterizado pelo fato de que a fenda estreita (18, 18', 18'') se estende circunferencialmente, sobre pelo menos uma fração da periferia da luva (10).

13. Invólucro de proteção e acondicionamento de acordo com

qualquer uma das reivindicações 1 a 12, caracterizado pelo fato de que a tira de adesivo destacável (14, 14'') é feita a partir de um filme de material branco revestido na sua face que faceia em direção à face externa (11.1) da luva (10) em uma camada de agente opaco (17) conferindo à dita tira uma propriedade de barreira contra a luz.

14. Invólucro de proteção e acondicionamento de acordo com qualquer uma das reivindicações 1 a 12, caracterizado pelo fato de que a tira de adesivo destacável (14, 14'') é feita a partir de um filme de material opaco que apresenta uma propriedade de barreira contra a luz.

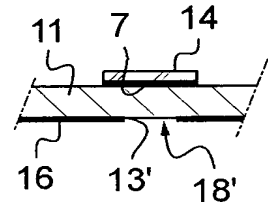
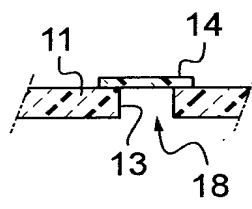
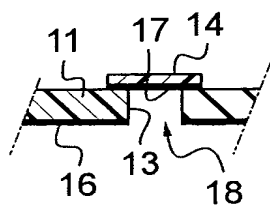
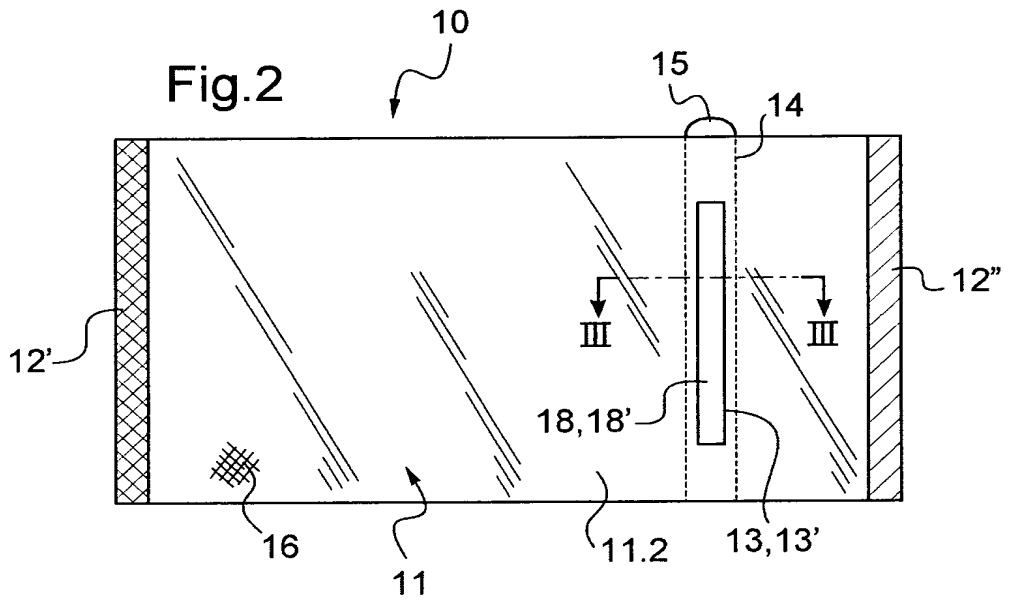
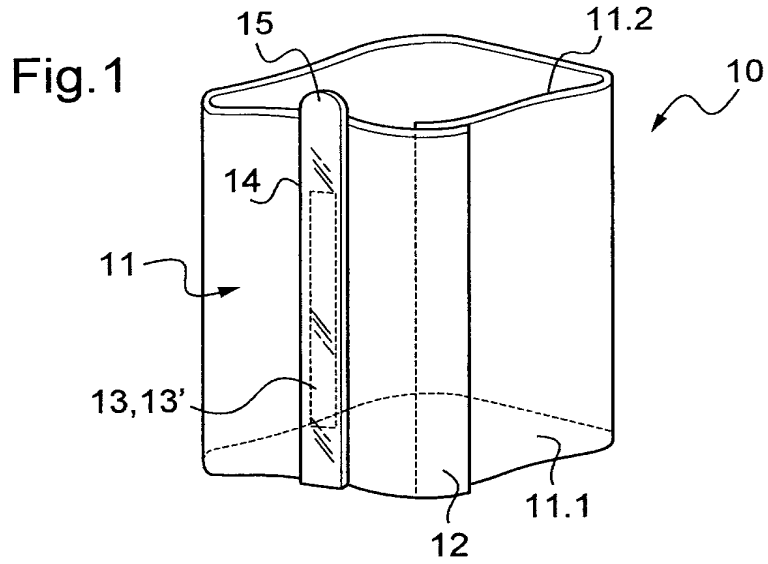


Fig.4

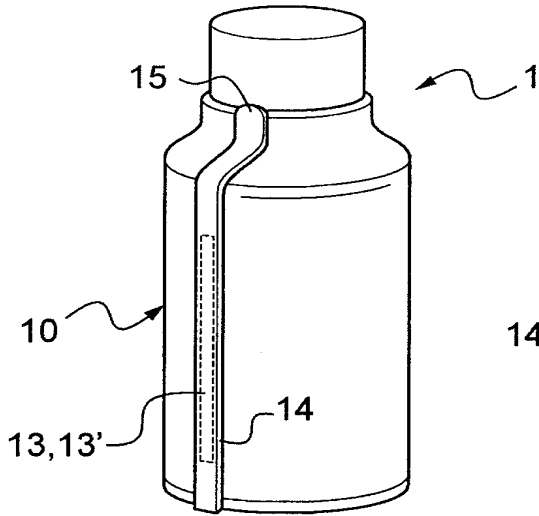


Fig.5

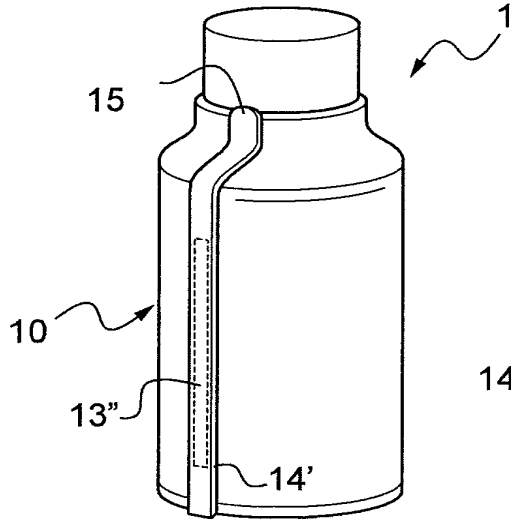
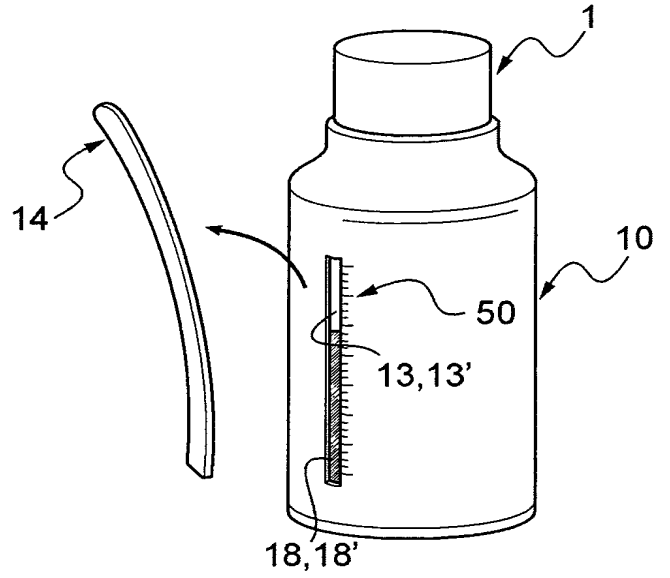


Fig.9

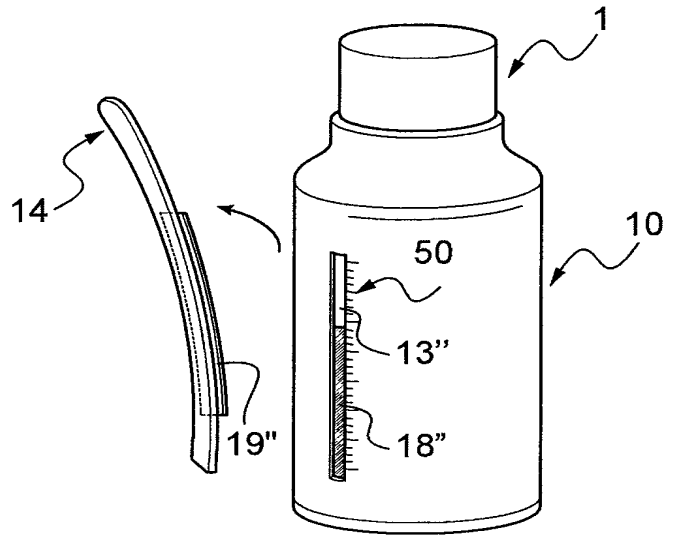


Fig.10

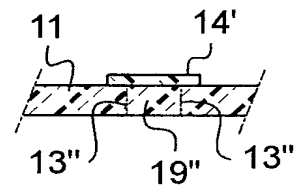
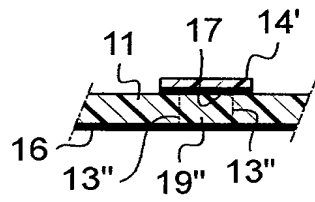
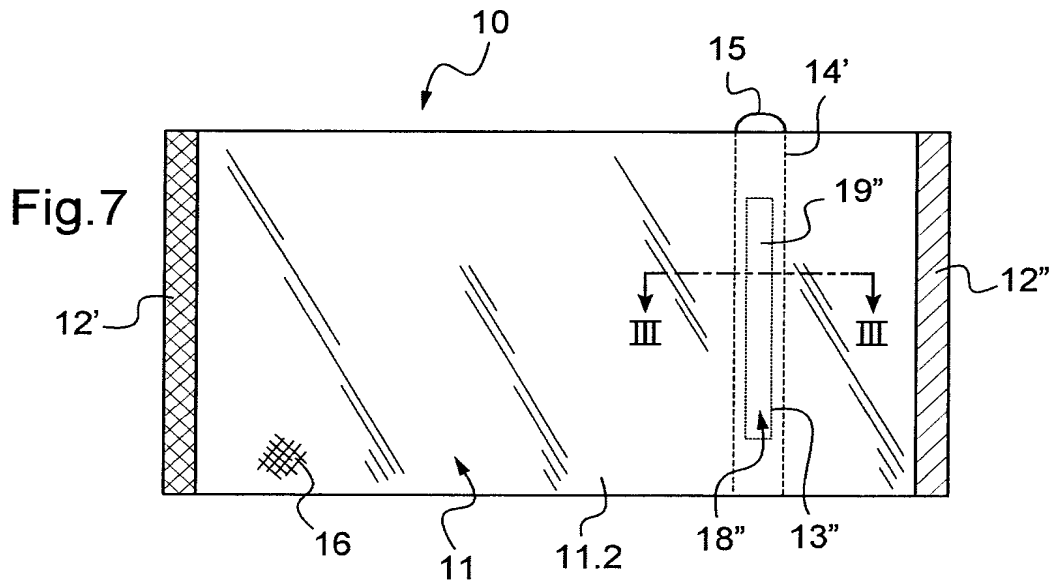
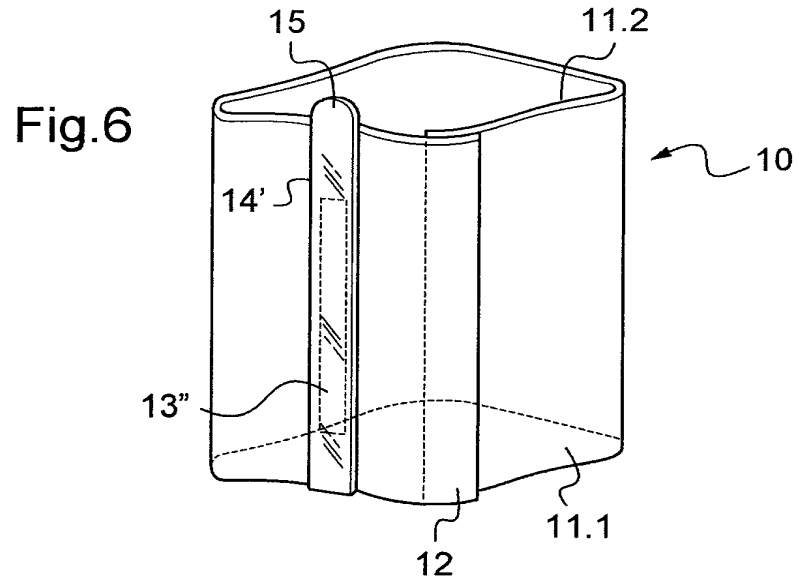


Fig.11

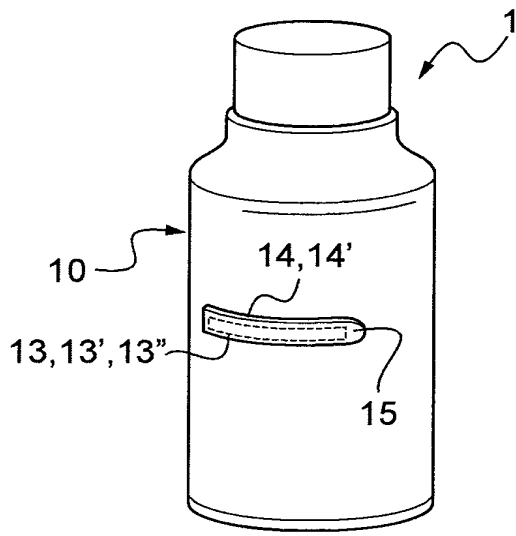
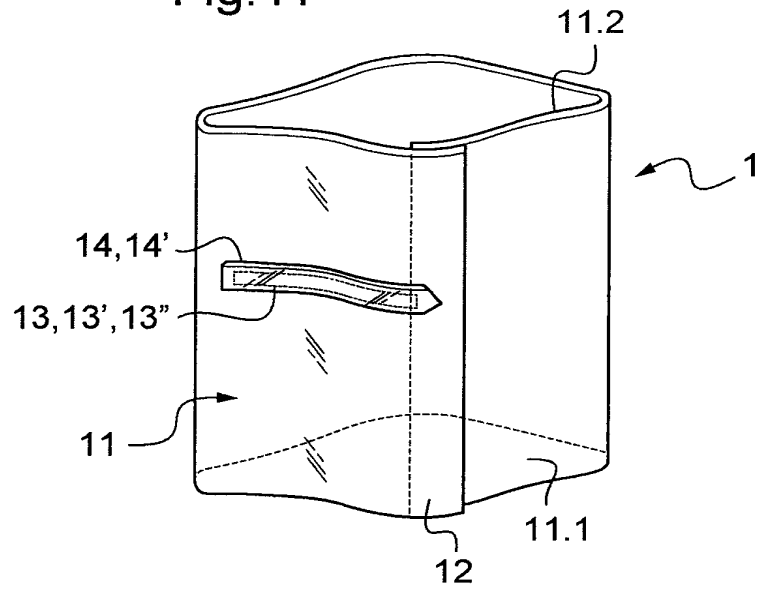


Fig.12

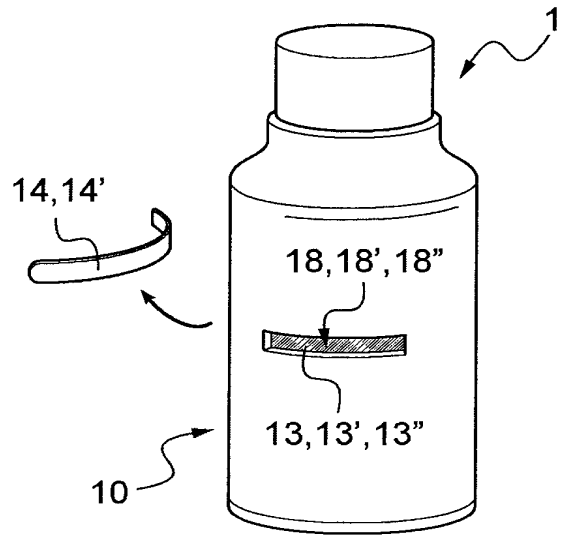


Fig.13

Fig. 14

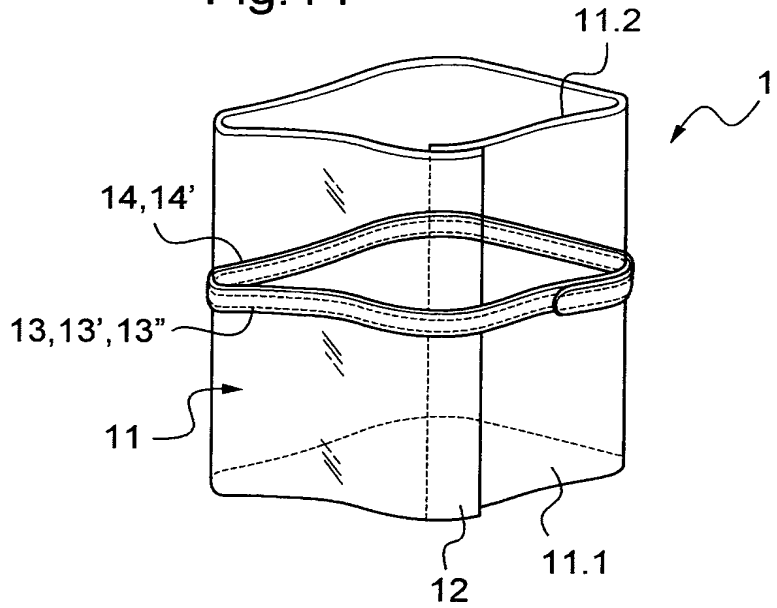


Fig. 15

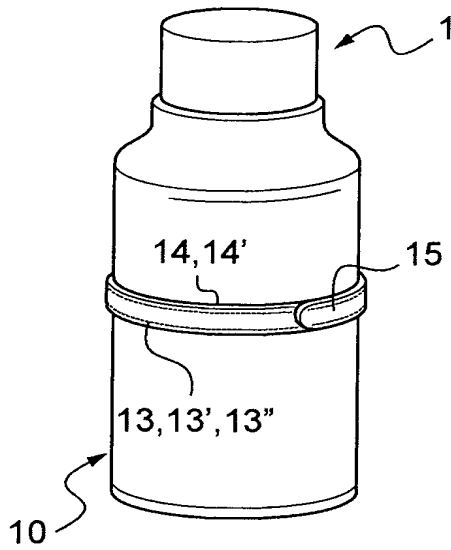
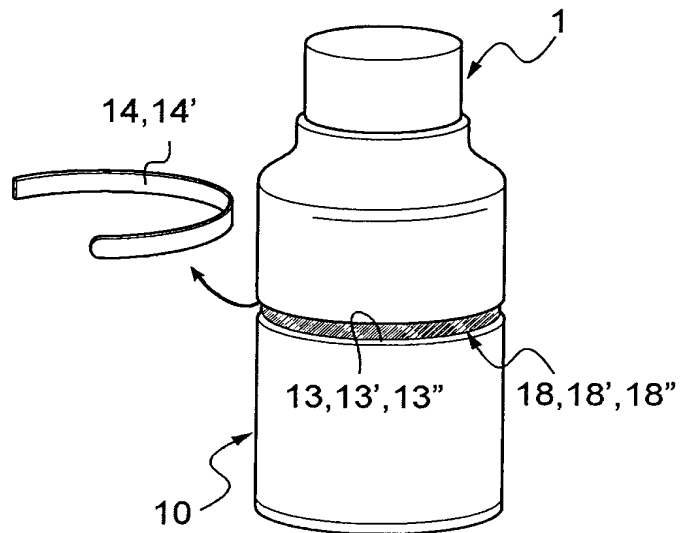


Fig. 16



RESUMO

“INVÓLUCRO DE PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO PARA UM RECIPIENTE”

5 A invenção se refere a um invólucro de proteção e acondicionamento para um recipiente, o invólucro sendo constituído por uma luva (10) de material de plástico contraído por calor para contração sobre o recipiente, dita luva sendo obtida a partir de um filme que é dobrado ao meio e unindo dobrando junto suas duas zonas de extremidades correspondentes. De acordo com a invenção, o filme que constitui a luva (10) é opaco à luz em
10 toda a sua área, com exceção de uma zona de janela (13, 13’), e a zona de janela acima mencionada (13, 13’) é coberta no lado externo (11.1) da luva (10) por uma tira de adesivo destacável (14) que dá acesso à zona de janela (13, 13’) e torna possível observar a substância presente dentro do recipiente diretamente a olho nu.